

Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.013/2017-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de MARIA APARECIDA SAMPAIO, localizado na Rua: Nova 03 n.º 12 QD 111 Bairro: Novo Horizonte, envolvendo uma área de 277,11m². Limita-se pela frente com Rua: Nova 03, onde mede 8,70m, pela lateral direita com Maria de Fatima Souza Miranda, onde mede 31,60m, pelos fundos com Adrielly da Silva Oliveira, onde mede 8,80m e pela lateral esquerda com Herculano Laurindo Pereira, onde mede 31,75m.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º. 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei nº. 963/2016 e concede o efeito repristinatório ás Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto nº. 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (05) cinco dias do mês de abril do ano de 2017.

DHEGO KOLLING Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do

Prefeito, na mesma data.

MÁRCIO ABREU SOUSA Chefe de Gabinete